

Decisão Nº 8/2021 - CONCUR (10.17.05.01)

Nº do Protocolo: 23205.006396/2021-31

Chapecó-SC, 05 de abril de 2021.

contas do Processo Aprova prestação de 23205.102481/2018-23, projeto intitulado "Produção de etanol de segunda geração na presença de inibidores em biorreator".

O PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR (CONCUR) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a. o Art. 57, inciso VII, do Estatuto da UFFS; e
- b. as deliberações da 2ª Sessão Ordinária, em 31 de março de 2021,

DECIDE:

Art. 1º APROVAR a prestação de contas do Processo 23205.102481/2018-23, projeto intitulado "Produção de etanol de segunda geração na presença de inibidores em biorreator", conforme recomendação do Parecer nº 10/CONCUR/UFFS/2021.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Sala das Sessões do Conselho Curador (em caráter excepcional, por aplicativo de reuniões online), 2ª Sessão Ordinária, em 31 de março de 2021.

> ANDERSON ANDRÉ GENRO ALVES RIBEIRO Presidente do Conselho Curador

> > Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 05/04/2021 15:55) ANDERSON ANDRE GENRO ALVES RIBEIRO

> PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR ACAD - ER (10.44.05) Matrícula: 1507453

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 8, ano: 2021, tipo: Decisão, data de emissão: 05/04/2021 e o código de verificação: b37b127073